



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MATO LEITÃO
PODER LEGISLATIVO

ILMO SR. EMERSON LUIS KIRCH

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mato Leitão, RS

DANIEL FAGUNDES DA SILVA, Vereador da bancada do Partido Democrático Trabalhista - PDT, abaixo firmado, com fundamento no inciso XIV, Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, cumprido as formalidades regimentais, requer que seja submetido à apreciação do Colendo Plenário deste Egrégio Poder Legislativo a seguinte

INDICAÇÃO

“Que o Executivo Municipal elabore um Programa de Compras Públicas visando regulamentar o acesso de licitações dos pequenos e médios negócios locais aos Editais de Licitação do Município e auxiliar no desenvolvimento econômico da cidade por meio de compras governamentais.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Indicação solicitando a implementação de normativas que garantem a realização de certames licitatórios destinados EXCLUSIVAMENTE às Micro e pequenas empresas com prioridade em até 10% (dez por cento) do melhor preço válido aquelas sediadas no Município de Mato Leitão, em conformidade com o Art. 3º da Lei 8666/93 onde permite estabelecer critérios para favorecer o desenvolvimento local sem ferir o princípio da isonomia. A proposta segue os parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar Federal 123/2006, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Federal 147/2014, incentivando compras e contratações dentro do Município.

A presente **INDICAÇÃO**, visa atender o clamor dos empresários locais, ajudando e colaborando na campanha municipal **SUA NOTA VALE PRÊMIOS**, com o objetivo de desburocratização e facilitar as relações comerciais entre o empresariado local e a Administração Pública.

A medida, além de gerar mais empregos e aquecer a economia local, visa a sustentabilidade, reduzindo assim, a necessidade de transporte de mercadorias e serviços de longa distância, bem como o fortalecimento do empreendedorismo, fazendo com que as empresas locais se sintam mais incentivadas a participar do mercado público, aumentando a possibilidade de atrair mais empresas a serem instaladas no nosso Município.

Dessa forma, esperamos estar contribuindo sobremaneira para fomentar o comércio local, melhorar o salário do trabalhador e fazer com que o dinheiro gire em torno da economia de Mato Leitão. Além disso, irá melhorar a qualidade do serviço prestado ao Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MATO LEITÃO
PODER LEGISLATIVO

Limitado ao exposto e convicto da atenção de Vossa Senhoria,
envio cordiais saudações.

Câmara Municipal de Vereadores, Mato Leitão, RS, 13 de maio
de 2025.


DANIEL FAGUNDES DA SILVA
Bancada PDT